



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ - FMMA

Gestor Responsável: LEANDRO MATOZO

Portaria/GP/PMLC nº 184, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3231.

Exercício: 2022

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pela Sr. **Leandro Matozo**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS (OCILC), está normatizado pela Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 44 de 23 de fevereiro de 2015 (Regimento Interno do Órgão de Controle Interno), e pelo Decreto Municipal nº 82 de 30 de junho de 2022 (Instrução Normativa do Órgão de Controle Interno, que dispõe sobre o Programa Anual de Auditoria Interna Municipal - PAAIM), os quais disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições do órgão.

O Controle Interno elabora relatório mensal, sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC e os trabalhos realizados pelo órgão, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.





1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
Supervisão da consolidação, elaboração e divulgação dos balancetes mensais (incluindo a Conciliação Bancária)	Decreto Municipal Nº 44/2015	Acompanhamento e conferência das pegas enviadas ao TCE/MS e arquivadas impressas in loco com os sistemas informatizados utilizados para prestação de contas	Caderno de balancete mensal impresso e sistema informatizado	Balancetes mensais da entidade
Verificação da execução orçamentária e das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA)	Decreto Municipal Nº 44/2015 e Decreto Municipal Nº 61/2015	Levantamento anual da execução do orçamento e das metas físicas estabelecidas no PPA. Análise dos valores fixados no PPA e realizados por Liquidação da Despesa.	Sistema informatizado e solicitação de explanação por meio de comunicação interna	4 Projetos / Atividades pertencentes a entidade
Verificação em relação ao pagamento e comprovação de diárias	Lei Municipal Nº 556/2018	Sondagem anual sobre as diárias realizadas pelos servidores	Informações obtidas por meio do Portal da Transparência, sistemas informatizados, com as impressas e arquivadas	Todo o rol de unidades gestoras do Poder Executivo
Levantamento sobre a Gestão Patrimonial	Decreto Municipal GP/MLC Nº 227/2015	Levantamento anual sobre o controle de bens de caráter permanente, aquisição, baixa e registro.	Informação enviada por meio de questionário elaborado pela Controladoria	Setor de Patrimônio do Poder Executivo
Supervisão dos Processos de Compras	Decreto Municipal Nº 44/2015	Parecer do Controle Interno nas Licitações	Análise Final nos processos licitatórios	Todos os Processos Licitatórios do Poder Executivo

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

- Não houve problemas diagnosticados nos balancetes mensais.
- As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão de acordo com o previsto, não demonstrando nenhum desvio que as afete.
- As diárias foram pagas e comprovadas respeitando a Lei Municipal Nº 421/2013, alterada pela Lei 556/2018.





- Os bens permanentes são lançados conforme descrição contidas na documentação encaminhada pelas Secretarias para lançamento no setor de Patrimônio.
- Todas as compras/despesas realizadas foram realizadas através de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, amplamente conferidos.

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

As pegadas exigidas pela Resolução nº 88/2018 do TCE-MS encontram-se todas anexadas no Balanço Geral no momento da elaboração deste Parecer Técnico.

Sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do órgão, temos a relatar:

2.1 Da Gestão Orçamentária

Foi prevista na Lei Orçamentária Municipal Lei nº 598/2021 do Município de Laguna Carapã para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, o valor estimado de despesas de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).

No Anexo 12 – Balanço Orçamentário a **Receita Prevista** foi de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), e a **Receita Realizada** o valor de **R\$ 2.098,24** (dois mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Receita Realizada - Receita Prevista = 2.098,24 - 1.000,00 =

- **Houve Aumento de Arrecadação de R\$ 1.098,24** (um mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

A **Despesa Fixada** foi atualizada em **R\$ 1.391.598,89** (um milhão trezentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), e a **Despesa Empenhada** em **R\$ 1.065.994,14** (um milhão sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Despesa Fixada Atualizada - Despesa Empenhada = 1.391.598,89 - 1.065.994,14 = **Economia orçamentária de R\$ 325.604,75** (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Tendo como **Resultado Orçamentário**: Receita Realizada - Despesa Empenhada = 2.098,24 - 1.065.994,14 = **Déficit Orçamentário de R\$ -1.063.895,90** (um milhão e sessenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Entretanto verifica-se no Anexo 13 – Balanço Financeiro, que o Déficit Orçamentário é coberto por transferência financeira recebida para execução





orçamentária e saldo do exercício anterior, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

2.2 Da Gestão Financeira

As **Receitas** e **Despesas** compreendidas no **Balanco Financeiro** é de **R\$ 1.357.277,95** (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), detalhadas abaixo:

- **Receitas Orçamentárias: R\$ 2.098,24**

00 Recursos Ordinários: R\$ 2.098,24

Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 1.076.377,32

Receitas Extraorçamentárias: R\$ 273.213,39

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: 0,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados: R\$ 3.834,35

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 269.379,04

Outros Recebimentos Extraorçamentários: 0,00

Saldo do Exercício Anterior: R\$ 5.589,00

- **Despesas Orçamentárias: R\$ 1.065.994,14**

00 Recursos Ordinários: R\$ 1.065.994,14

Transferências Financeiras Concedidas: 0,00

Despesas Extraorçamentárias: R\$ 263.839,44

Restos a Pagar Não Processados Pagos: 0,00

Restos a Pagar Processados Pagos: 0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R\$ 263.839,44

Outros Pagamentos Extraorçamentários: 0,00

Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 27.444,37

2.3 Da Gestão Patrimonial

No **Ativo Circulante** encontramos disponibilidade de **R\$ 27.444,37** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) que é composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa. No **Ativo Não Circulante**, não se encontra valores registrados (**0,00**).





O **Passivo Circulante** apresenta o valor de **R\$ 9.373,95** (nove mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), que se refere aos encargos sociais a pagar e demais obrigações a pagar. No **Passivo Não Circulante** não constam valores a pagar. O **Patrimônio Líquido** apresenta o valor de **R\$ 18.070,42** (dezoito mil e setenta reais e quarenta e dois centavos) resultantes dos resultados acumulados.

Em conformidade com o demonstrativo do Anexo 14 Balanço Patrimonial, encerraram-se com o valor total de **R\$ 27.444,37** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

O Ativo e Passivo Financeiro apresentam se a seguir:

Ativo Financeiro: R\$ 27.444,37

Passivo Financeiro: R\$ 9.373,95

- **Resultado Financeiro: R\$ 18.070,42**

2.4 Das Variações Patrimoniais

O total das **Variações Patrimoniais Aumentativas** se deu no valor de **R\$ 1.078.475,56** (um milhão setenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) provenientes de remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras e de transferências intragovernamentais.

Já as **Variações Patrimoniais Diminutivas** se deram no valor de **R\$ 1.065.994,14** (um milhão sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), referente aos pagamentos de pessoal e encargos, uso de bens e serviços, transferências intragovernamentais e premiações.

Tendo como **Resultado Patrimonial** o valor de **R\$ 12.481,42** (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

2.5 Da Dívida Flutuante

A tabela abaixo demonstra, de forma resumida, por seus totais, os dados extraídos do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Títulos	Saldo Anterior (2021)	Inscrição	Pagamento	Saldo p/ Período Seguinte (2023)
Restos a Pagar Processados	0,00	3.834,45	0,00	3.834,45
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	269.379,04	263.839,44	5.539,60





TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	R\$ 0,00	R\$ 273.213,39	R\$ 263.839,44	R\$ 9.373,95
------------------------------	----------	----------------	----------------	--------------

Não há Restos a Pagar Pagos no exercício de 2022, bem como, Restos a Pagar Cancelados.

No entanto, há Restos a Pagar Inscritos, no valor total de **R\$ 3.834,45** (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Sendo assim, não há saldo de dívida fluante em exercícios anteriores, e como saldo para o exercício de 2023 há o valor de **R\$ 9.373,95** (nove mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

2.6 Do Fluxo de Caixa

O Fluxo de caixa está compreendido com os valores abaixo:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$ 241.348,30

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento: R\$ - 219.492,94

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento: 0,00

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial: R\$ 5.589,00

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final: R\$ 27.444,37

Tendo como **Varição Líquida de Caixa** o valor de **R\$ 21.855,37** (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

2.7 Das Contas Bancárias

Há saldo bancário no valor de **R\$ 27.444,37** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme relação abaixo de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso.

Nr.	Descrição	Dados Bancários			Saldos Bancários		
		Nº Banco	Agência	Conta	Fonte de Recurso	Em 31/12/2021	Em 31/12/2022
1.	Fundo Municipal de Meio Ambiente - 11.587-8	001	3187	115878	00	5.589,00	21.904,77
					86	0,00	5.539,60
TOTAL R\$:					5.589,00	27.444,37	





2.1 Bens Patrimoniais

O fundo meramente contábil não possui patrimônio próprio. No entanto, há o registro de aquisições (obras) no valor de **R\$ 219.492,94** (duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Os bens móveis e imóveis adquiridos por meio de recursos financeiros sob gerência de fundo público pertencem ao Município, portanto houve a baixa do mesmo por incorporação na Prefeitura Municipal, para controle do patrimônio.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS

- O Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais confere com os dados expostos no sistema computacional, bem como com as cópias dos Decretos que autorizam sua abertura.
- Decreto nº 02/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 155.953,00.
- Decreto nº 05/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 187.461,57.
- Decreto nº 13/2022 – publicado em 26/05/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 2.360,00.
- Decreto nº 20/2022 – publicado em 04/03/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 60.000,00.
- Decreto nº 36/2022 – publicado em 13/04/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 51.600,00.
- Decreto nº 42/2022 – publicado em 25/05/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 229.386,30.
- Decreto nº 58/2022 – publicado em 08/06/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 8.840,00.
- Decreto nº 68/2022 – publicado em 08/06/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 1.500,00.
- Decreto nº 79/2022 – publicado em 08/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 33.396,00.
- Decreto nº 89/2022 – publicado em 09/08/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 3.989,14.
- Decreto nº 104/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 118.000,00.
- Decreto nº 105/2022 – publicado em 14/09/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 10.000,00.





- Decreto nº 150/2022 – publicado em 01/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 586,74.
 - Decreto nº 152/2022 – publicado em 01/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 3.550,00.
 - Decreto nº 178/2022 – publicado em 15/12/2022 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. III – Anulação parcial/total R\$ 13.839,75.
 - Decreto nº 204/2022 – publicado em 18/01/2023 – Abertura de Créditos Art. 43 – Inc. I – Superávit Financeiro R\$ 3.999,90.
- Todos os Demonstrativos Contábeis contêm Notas Explicativas, e cumprem os requisitos mínimos das Notas Explicativas expressos nas normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de **2022**, no **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ - FMMA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Laguna Carapã-MS, 28 de março de 2023.

Marcos Douglas Espindola Machado
Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022

